



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 678, de 23 de abril de 2020.

Referenda o Decreto Municipal nº 1.056 de 06 de março de 2020, que trata da abertura de Crédito Extraordinário para atender situação de Emergência Pública em razão das fortes chuvas que assolaram o Município de Mário Campos.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica referendado nos termos do artigo 167, parágrafo 3º da Constituição Federal e art. 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964, para todos os efeitos legais, o crédito extraordinário aberto pelo Decreto Executivo nº 1.056 de 06 de março de 2020, no valor de R\$725.022,71 (setecentos e vinte e cinco mil vinte e dois reais e setenta e um centavos) ao orçamento de 2020, para fazer face às despesas emergenciais, em decorrência das fortes chuvas que assolaram o Município, nos termos do Decreto Municipal nº 1.040, de 24 de janeiro de 2020, que declarou situação anormal caracterizada como situação de emergência do Município de Mário Campos, destinado a abertura das seguintes dotações no orçamento municipal para o exercício financeiro de 2020:

Programa: 1525 – Prefeitura em Ação

Ação: 2248 – Restabelecer trafegabilidade em caráter emergencial

Exercício: 2020

Produto: Serviço de Restabelecimento

Unidade Medida: Percentual

Meta Física: 100%

Meta Financeira: R\$ 725.022,71 (setecentos e vinte e cinco mil e vinte e dois reais e setenta e um centavos)

Total R\$ 725.022,71

Art. 2º. Como fonte para a abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de solicitação ao Ministério do Desenvolvimento Regional, através do Processo número nº 59052.003647/2020-82.

Art. 3º. Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 612/2017– Plano Plurianual do Município de Mário Campos, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 1525 - Prefeitura em Ação

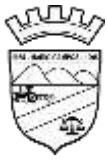
Ação: 2248 – Restabelecer trafegabilidade em caráter emergencial

Exercício: 2020

Produto: Serviço de Restabelecimento

Unidade Medida: Percentual

Meta Física: 100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

Meta Financeira: R\$ 725.022,71 (setecentos e vinte e cinco mil e vinte e dois reais e setenta e um centavos)

Art. 4º. É parte integrante da presente Lei o Anexo Único, Decreto Municipal nº 1.056 de 06 de março de 2020, que trata da abertura de Crédito Extraordinário para atender situação de Emergência Pública em razão das fortes chuvas que assolaram o Município de Mário Campos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em vinte e três de abril de dois mil e vinte (23/04/2020).

Elson da Silva Santos Junior
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº. ____
Livro ____
PUBLICADO EM 23/04/2020